

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL Nº 004/2022

Dispõe sobre a Retificação do **calendário de eventos** do Edital 002/2022; *Processo Seletivo Público Simplificado 001/2022*, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, deexcepcional interesse público para os cargos de Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal, Auxiliar de Consultório Odontológico, Agente de Endemias e Enfermeiro e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal 02/2000.

#### **TORNAR PÚBLICO:**

- I A Retificação do calendário de eventos do Edital 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, pelos razões a seguir expostas:
  - a. Considerando ao alto número de inscrições;
  - b. Considerando Problemas Técnicos como Falta de Energia e Internet;
- II- O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, divulga a nova leitura do edital de Abertura conforme considerações acima apontadas.

Item 1.8 - Este Teste Seletivo Público obedecerá ao seguinte calendário de eventos:

| Evento  |                              |
|---|------------------------------|
| Publicação oficial do extrato do edital                     | 20/04/2022                   |
| Início e término das inscrições                             | 21/04/2022 a 10/05/2022      |
| Preliminar das inscrições                                   | 13/05/2022                   |
| Recurso quanto à homologação das inscrições                 | 14/05/2022 a 16/05/2022      |
| Divulgação do Recurso do edital Preliminar Inscrições       | 17/05/2022                   |
| Preliminar da Classificação                                 | 18/05/2022                   |
| Recurso quanto a Preliminar da Classificação                | 19/05/2022 e 20/05/2022      |
| Divulgação do recurso do edital Preliminar de Classificação | 24/05/2022                   |
| Divulgação do edital de Homologação de Classificação final  | 25/05/2022                   |
|   | Corro Azul 12 do Maio do 20º |

Cerro Azul, 13 de Maio de 2022.

PATRIK MAGARI Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL Nº 002/2022

Dispõe sobre a Retificação do Edital 001/2022; abertura de Processo Seletivo Público Simplificado 001/2022, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Médico Generalista e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal 02/2000.

#### **TORNAR PÚBLICO:**

- I A Retificação do Edital 001/2022, abertura de Processo Seletivo Público Simplificado 001/2022, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Médico Generalista, pelos razões seguir expostos:
  - a. Considerando a alteração no Cronograma de Atividades,
  - b. Considerando a Alteração da Tabela de Avaliação de Títulos Anexo I;
  - c. Considerando a Alteração na Ficha de Inscrição- Anexo II;
  - d. Considerando a alteração do item 4.1;
  - e. Considerando a não observância do formato dos arquivos enviados conforme item 4.9;
  - f. Considerando a alteração do Item 4.10
  - g. Considerando a alteração do Item 4.11
  - h. Considerando a não observância do formato dos arquivos enviados conforme Item 7.1.2
- II- O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, divulga a nova leitura do edital de Abertura conforme considerações acima apontadas.

Item 1.8 - Este Teste Seletivo Público obedecerá ao seguinte calendário de eventos:

| CRONOGRAMA DE ATIVIDADES                    |                          |   |
|---|--------------------------|---|
| Evento                                      | Data                     |   |
| Publicação oficial do extrato do edital     | 20/04/2022               |   |
| Início e término das inscrições             | 21/04/2022<br>10/05/2022 | а |
| Preliminar das inscrições                   | 11/05/2022               |   |
| Recurso quanto à homologação das inscrições | 12/05/2022<br>13/05/2022 | е |
| Preliminar da Classificação                 | 16/05/2022               |   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

| Recurso quanto a Preliminar da Classificação                | 17/05/2022 e<br>18/05/2022 |
|---|----------------------------|
| Divulgação do recurso do edital Preliminar de Classificação | 19/05/2022                 |
| Divulgação do edital de Homologação de Classificação final  | 20/05/2022                 |
| Convocação dos Aprovados                                    | 23/05/2022                 |

Item 4.1 - PERÍODO DE INSCRIÇÕES: As inscrições ocorreram no período das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 10 de Maio de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato *PDF* encaminhado ao endereço de e-mail: <a href="mailto:smsca@hotmail.com">smsca@hotmail.com</a>.

**Item 4.9** - Serão aceitas inscrições via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato **PDF** encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com

**Item 4.10 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**: Para inscrever-se, o candidato ou pessoa constituída através de procuração deverá apresentar-se no período, local e horário estabelecidos no item 4.1, munido dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo II)
- b) Comprovante de Identidade (RG) (não será aceito protocolo deste documento);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de residência:
- e) Comprovação de títulos.

**Item 4.11** alínea A - Os documentos a que se refere o item (4.10), deverão ser entregues das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 10 de Maio de 2022 (horário de Brasília) pela internet via email, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato **PDF** encaminhado ao endereço de e-mail: <a href="mailto:smsca@hotmail.com">smsca@hotmail.com</a>.

**Item 7.1.2** - Os Títulos que comprovam os requisitos para investidura, deverão ser apresentados deverão ser entregues das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 10 de Maio de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato **PDF** encaminhado ao endereço de e-mail: <a href="mailto:smsca@hotmail.com">smsca@hotmail.com</a>.

Cerro Azul, 29 de Abril de 2022.

PATRIK MAGARI Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO I

## TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

| Títulos  | Pontos              | Documentação para<br>Comprovação   | Pontuação<br>máxima |
|--|---------------------|--|---------------------|
| Item 1 – E   | SCOLARIDADE         |  |                     |
| Graduação Superior e Inscrição no órgão da categoria   | 50                  | Certificado ou Histórico de  | 60                  |
| Curso de Especialização na área de Saúde   | 10                  | Conclusão (em Formato<br>PDF)  |                     |
| Item 2 – APERFEIÇOAMENTO   | PROFISSIONAL        | -  |                     |
| Curso (s) de Capacitação/Formação na área para o cargo<br>inscrito, com carga horária mínimatotal de 08h.  | 5 pontos por curso  | Certificação de conclusão<br>do curso de<br>Capacitação/Formação<br>em Instituição<br>reconhecida.   | 20                  |
| Item 2 – EXPERIÍ   | ÊNCIA PROFISS       | IONAL  |                     |
| Tempo de exercício da Profissão  a. Estratégia de Saúde da Família – ESF b. Rede de urgência/emergência – RUE  c. Centro de Atenção Psicossocial –CAPS ou área equivalente em Saúde Mental.  d. Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA ou área equivalente em Infectologia. e. Outros.  Tempo de Serviço no cargo inscrito da Rede Pública Municipal, Federal, Estadual ou Setor Privado.  Tempo de Trabalho em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempoparalelo e não pode ser informado. | 2 pontos por<br>ano | 1) Rede Pública: Declaração de tempo de serviçoprestada na rede pública, na área de inscrição fornecida pelo setor de Recursos Humanos.  2) Setor Privado: Tempo de serviço prestado no setor privado: ocorrera mediante a presentação das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalhona Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. | 20                  |
|  |                     |  | 100                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

#### **ANEXOII**

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

| Nome:   |
|---|
| Data de Nascimento:/ RG: CPF:   |
| Nome da Mãe:  |
| Endereço:   |
| Telefone:   |
|   |
| Cargo Pretendido:   |
| Localidade: ( ) 20 Horas ( ) 40 Horas   |
| (Preenchimento Obrigatório da Carga Horaria)  |
| Documentos Entregues  |
| ( ) Comprovante de Identidade RG ( ) Cadastro de Pessoa Física CPF ( ) Comprovante de       |
| Residência  |
|   |
| Titulação Apresentada   |
| Marcar com um (x) nos documentos e informar o Número de Documentos Apresentados:            |
| ( ) Comprovante de Escolaridade   |
| Nº de Documentos Entregues:;  |
| ( ) Aperfeiçoamento Profissional na Área que está concorrendo ao cargo no mínimo de 8 horas |
| Nº de Documentos Entregues:;  |
| ( ) Comprovação de tempo de serviço na área que está concorrendo ao cargo                   |
| Nº de Documentos Entregues:;  |
|   |
| Declaro que as informações acima Prestadas são de Minha Total responsabilidade.             |
| Certificando-se a relação dos documentos entregues.   |
| Cerro Azul em/  |
|   |
|   |
| Assinatura do Candidato   |

GABINETE DO PREFEITO



"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2022

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Médico Generalista e dá outras providências.

#### **EDITAL 001/2022**

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, a abertura do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária, a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, destinado a seleção de pessoal, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes, considerando:

- Considerando a urgência e a necessidade de contratar profissionais temporários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Considerando a necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto atendimento;
- III. Considerando que as vagas disponíveis tem por finalidade a atuação nas UBS's municipais.

Resolve:

#### **TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado, para a seguinte função: **Médico Generalista.** 

## GABINETE DO PREFEITO



"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Azul - PR, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o território do Município de Cerro Azul.
- 1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotada pela Secretaria Municipal de Saúde, definidas em legislação específica.
- 1.3 Este Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em Prova de Títulos.
- 1.4 As contratações deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
- 1.5 O contrato terá prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou interrompido conforme a necessidade do município.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, conforme as normas estabelecidas neste edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.
- 1.7 Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas neste edital, comporão automaticamente o cadastro reserva, podendo ser convocado conforme a necessidade e interesse público da Prefeitura Municipal de Cerro Azul - PR.
- 1.8 Este Teste Seletivo Público obedecerá ao seguinte calendário de eventos:

|    | CRONOGRAMA DE ATIVIDADES   |                               |   |  |  |
|----|--|-------------------------------|---|--|--|
| No | Evento   | Data                          |   |  |  |
| 01 | Publicação oficial do extrato do edital                                | 20/04/2022                    |   |  |  |
| 02 | Início e término das inscrições  | 21/04/2022<br>29/04/2022      | а |  |  |
| 03 | Homologação das inscrições e divulgação preliminar de classificação    | 03/05/2022                    |   |  |  |
| 04 | Recurso quanto à homologação das inscrições e classificação preliminar | 04/05/2022<br>e<br>05/05/2022 |   |  |  |
| 80 | Divulgação do recurso do edital preliminar de classificação            | 06/05/2022                    |   |  |  |
| 09 | Divulgação do edital de homologação de classificação final             | 09/05/2022                    |   |  |  |
| 10 | Convocação dos aprovados   | 10/05/2022                    |   |  |  |

## GABINETE DO PREFEITO



"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

#### 2. TABELA DE CARGOS

O Teste Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas no cargo descrito no quadroabaixo:

| COD | Nomenclatura | Carga   | Vagas | Vencimentos   | Requisitos<br>Mínimos |
|-----|--------------|---------|-------|---------------|-----------------------|
|     |              | Horária |       |               | / Qualificação        |
|     |              |         |       |               | Profissional          |
|     |              |         |       | R\$ 13.846,24 | Ensino Superior       |
|     |              |         |       | +             | Completo em           |
|     | Médico       | 40      |       | Insalubridade | Medicina e registro   |
| 01  | Generalista  | horas   | 04    | R\$ 477,62    | regular no Conselho   |
|     |              |         |       |               | Regional da           |
|     |              |         |       |               | Categoria (CRM).      |
|     |              |         |       | R\$ 6.923,12  | Ensino Superior       |
|     |              |         |       | +             | Completo em           |
|     | Médico       | 20      |       | Insalubridade | Medicina e registro   |
| 02  | Generalista  | horas   | 01    | R\$ 477,62    | regular no Conselho   |
|     |              |         |       |               | Regional da           |
|     |              |         |       |               | Categoria (CRM).      |
|     |              |         |       |               |                       |

Observação: Além da remuneração será concedido aos contratados o seguinte benefício:

a) Insalubridade, este, já sendo incluso no valor de vencimento.

## 3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Teste Seletivo Público dar-se-ão através do site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR <a href="http://www.cerroazul.pr.gov.br/">http://www.cerroazul.pr.gov.br/</a> e Diário Oficial dos Municípios.

## GABINETE DO PREFEITO



"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 PERÍODO DE INSCRIÇÕES: As inscrições ocorreram no período das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 29 de Abril de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com.
- 4.2 Não haverá cobrança da taxa de inscrição.
- 4.3 A inscrição do presente Processo Seletivo Público Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4 Ao se inscrever o candidato deverá preencher e assinar todos os itens da ficha de inscrição. O candidato que deixar de preencher estes requisitos terá sua inscrição indeferida.
- 4.5 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- **4.6** Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações prestadas e a entrega dos títulos.
- **4.7** As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo II) serão de inteira responsabilidade do candidato.
- **4.8** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, entrega de títulos e documentos posterior.
- 4.9 Serão aceitas inscrições via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de email:

#### smsca@hotmail.com

- **4.10 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**: Para inscrever-se, o candidato ou pessoa constituída através de procuração deverá apresentar-se no período, local e horário estabelecidos no item4.1, munido dos seguintes documentos:
- a) Ficha de Inscrição Preenchida (Anexo II)
- **b)** Comprovante de Identidade (RG)
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovação de títulos.
  - 4.10.1 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de

GABINETE DO PREFEITO



"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, com a foto).

- 4.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento. títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis oudanificados.
- 4.11 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO Para a efetivação da inscrição será adotado o seguinte procedimento:
- a) Os documentos a que se refere o item (4.10), deverão ser entregues das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 29 de Abril de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com .
- b) Após análise da documentação a comissão encaminhara resposta ao candidato com comprovante de inscrição via e-mail;
- c) Será respondido o e-mail enviando para o candidato o comprovante de inscrição, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição.
  - ATENÇÃO O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo. A não apresentação dos comprovantes exigidos implicará no não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
- 4.12 A Comissão não se responsabilizará por problemas de conectividade a rede que inviabilizem a efetivação da inscrição via e-mail.
- As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento 4.13 dos requisitos mínimos, serão de total responsabilidade do candidato.

## 5. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no em Teste Seletivo Público, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas conforme Decreto 9508/2018, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) earredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.
- 5.2 Não haverá vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência por se tratar de um Processo Seletivo Simplificado com número de vagas inferior à previsão legal para tal.

## GABINETE DO PREFEITO



"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

#### 6. DOS REQUISITOS

- **6.1.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital, ocandidato deverá preencher os seguintes requisitos:
- **6.1.2** Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federalde 1988;
- 6.1.3 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- 6.1.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em Lei;
- **6.1.5** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- **6.1.6** Possuir os requisitos mínimos de escolaridade, apresentados no item 2 detabela de cargos.
- **6.1.7** Conselho de Classe Ativo.

#### 7. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO PÚBLICO

#### 7.1PROVA DE TÍTULO

- **7.1.1** O processo Seletivo Simplificado terá apenas uma fase de avaliação curricular de caráter classificatório e eliminatório.
- 7.1.2 Os Títulos que comprovam os requisitos para investidura, deverão ser apresentados deverão ser entregues das 00:00h de 21 de Abril 2022 as 23:59h de 29 de Abril de 2022 (horário de Brasília) pela internet via e-mail, condicionada a anexar todos os documentos exigidos indexados em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com.

#### 7.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- **7.2.1 Escolaridade** A pontuação atribuída à Escolaridade consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no anexo I deste edital.
- **7.2.2** Aperfeiçoamento Profissional A pontuação atribuída a Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos, no anexo I deste Edital;

#### 7.2.3 Experiência Profissional:

- a) Será pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 20/04/2012 a 20/04/2022, no cargo pretendido pelo candidato.
- **b)** O tempo de serviço na Rede Pública Municipal, Federal, Estadual e Setor Privado deverão ser comprovados conforme Tabela de Avaliação de Títulos, anexo I.
- c) O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não deve ser informado.
- d) A fração igual ou superior a 6 (seis) meses é convertida em um ano completo.
- e) Quando utilizada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do

## GABINETE DO PREFEITO



"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

Contrato de Trabalho.

- f) Cargos Comissionados serão aceitos e poderão ser informados desde que conste o cargo ao qual desenvolvia suas funções.
- g) Os Títulos informados deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e serem comprovados por meio de documentação original, ou cópia autenticada, no ato da Inscrição.

#### **DISPOSIÇÃO DA NOTA FINAL** 8.

A nota final do candidato para os cargos Médico Generalista será composta 8.1 pela nota da prova de título conforme pontuação descrita no quadro do Anexo I.

## DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

- 9.1A Classificação Provisória dos candidatos será divulgada no dia 06/01/2021, em Edital específico. disponível endereço eletrônico no do Município www.cerroazul.pr.gov.br. e no Diário Oficial dos Municípios.
- 9.2A Classificação dos candidatos se dará de acordo com a maior pontuação de acordo com o cargo.
- 9.3 Nos casos em que haja igualdade de pontuação, o desempate seguirá os seguintes critérios na ordem a seguir:
  - a) A vaga será do candidato com Maior idade (dia, mês e ano);
  - b) Maior nota no critério Escolaridade;
  - c) Maior nota no critério aperfeiçoamento profissional;
  - d) Maior nota no critério experiência profissional
- 9.4A Classificação Final dos candidatos será divulgada no dia 09/05/2022, em Edital específico disponível via internet, endereço eletrônico do Município no www.cerroazul.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município.
- 9.5Os candidatos classificados após o número de vagas ofertado serão classificados como reservas de vagas.

#### 10. DOS RECURSOS

Todos os recursos serão liminarmente indeferidos se forem interpostos fora dos prazos previstos.

#### DAS INSCRIÇÕES: 10.1

10.1.1 Caberá ao candidato, recurso quanto ao indeferimento da inscrição, na data das 00:00h do 04/05/2022 ate às 23:59h do dia 05/05/2022, (horário de Brasília) o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo III), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, enviado

GABINETE DO PREFEITO

"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)



pela internet via e-mail,. condicionada a anexar documento, este, formulário próprio (anexo III), em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereco de email: smsca@hotmail.com encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo, que o julgará até o dia 06/05/2022.

10.1.2 Interposto o recurso e não julgado no prazo previsto o candidato poderá, se foro caso, participar condicionalmente das provas que se realizarem até a decisão, permanecendo no Processo Seletivo Simplificado se o apelo for provido e dele sendo eliminado se indeferido.

#### DO RESULTADO PREMILINAR: 10.2

- Caberá ao candidato, recurso quanto ao resultado preliminar, das 10.2.1 00:00h do 04/05/2022 ate às 23:59h do dia 05/05/2022, (horário de Brasília) o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo III), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo pelo candidato, enviado pela internet via e-mail, condicionada a anexar documento, em arquivo no formato pdf encaminhado ao endereço de e-mail: smsca@hotmail.com
- A Comissão Especial do Teste Seletivo Público, após análise dos 10.2.2 pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber, o resultado do pedido através de Edital.

#### 11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 11.1 O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.2 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereco junto à Secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul - Estado do Paraná.
- O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias contados da data de publicação do Edital de Convocação para tomar posse. Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 11.4 Caso o candidato não deseje assumir de imediato a posse, deverá assinar termo de desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- 11.5 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 06 (seis) meses a partir da data dehomologação de classificação final dos resultados, podendo ser prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Secretaria Municipal de Administração.
- 11.6 O candidato poderá ser desligado do cargo antes do vencimento do Processo

#### GABINETE DO PREFEITO



"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

Seletivo Simplificado de acordo com interesse e necessidade da administração bem como de acordo como seu desempenho profissional;

- 11.7 A posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos sequintes requisitos:
- a) Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988:
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c) CPF Cadastro de Pessoa Física:
- d) Comprovante de Endereço;
- e) Carteira de Identidade RG;
- f) Título de Eleitor;
- q) Comprovante de quitação eleitoral:
- h) Regularidade com o serviço militar (homens);
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- **k)** Documento Escolar comprovando a escolaridade;
- I) Certidão de antecedentes criminais;
- m) Declaração de não Acúmulo de Cargos ou De Acumulo de Cargos;
- n) No caso de portadores de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
- o) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
- 11.8 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
- a) A documentação comprobatória das condições previstas no item 11.7, deste Edital acompanhadade fotocópia.
- b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Junta Médica do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
- c) A declaração negativa de acumulação de cargo público.
  - 11.9 A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público.
  - 11.10 Os candidatos aprovados serão admitidos por contrato de trabalho por tempo determinado, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das

GABINETE DO PREFEITO
"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)



Leis do Trabalho - CLT.

#### 12. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO

12.1 SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA: Sumário da Função: Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente. Descrição da Função: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos nas UBS's e/ou Hospital local e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das UBS's e/ou Hospital local. Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista; analisa e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações

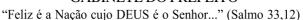
#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** A coordenação do Processo Seletivo Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designada pela Portaria 275/2022, de 07 de Abril de 2022.

legais. Pode atender aurgências clínicas ou traumatológicas.

14.2 A habilitação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a

#### GABINETE DO PREFEITO





posse imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato

condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às

possibilidades da administração.

14.3 A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda

que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo

Simplificado, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo

Simplificado, constituída pelo Prefeito Municipal através de Decreto, juntamente

com a Secretaria de Administração.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 20 de Abril de 2022.

Patrik Magari Prefeito Municipal





"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2022

#### **ANEXO I**

## TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

| Graduação Superior e Inscrição no órgão da categoria  Curso de Especialização na área de Saúde  Item 2 – APERFEIÇOAMENT  Curso (s) de Capacitação/Formação na área para o argo inscrito, com carga horária mínimatotal de 08h.  Item 2 – EXPE  Tempo de exercício da Profissão a. Estratégia de Saúde da Família – ESF b. Rede de urgência/emergência – RUE                              | 50 5 O PROFISSIONA 5 pontos po curso RIÊNCIA PROFIS | Certificado ou Histórico de Conclusão  AL  Certificação de conclusão do curso de Capacitação/Formação   | 20 |
|--|---|---|----|
| categoria  Curso de Especialização na área de Saúde  Item 2 – APERFEIÇOAMENT  Curso (s) de Capacitação/Formação na área para o argo inscrito, com carga horária mínimatotal de 08h.  Item 2 – EXPE  Tempo de exercício da Profissão a. Estratégia de Saúde da Família – ESF b. Rede de urgência/emergência – RUE   | 5 PROFISSIONA 5 pontos por curso                    | de Conclusão  AL  Or  Certificação de conclusão do curso de Capacitação/Formação  |    |
| Item 2 – APERFEIÇOAMENT  Curso (s) de Capacitação/Formação na área para o argo inscrito, com carga horária mínimatotal de 08h.  Item 2 – EXPE  Tempo de exercício da Profissão a. Estratégia de Saúde da Família – ESF b. Rede de urgência/emergência – RUE  | 5 pontos po   | Certificação de conclusão do curso de Capacitação/Formação  | 20 |
| Curso (s) de Capacitação/Formação na área para o argo inscrito, com carga horária mínimatotal de 08h.  Item 2 – EXPE  Tempo de exercício da Profissão a. Estratégia de Saúde da Família – ESF b. Rede de urgência/emergência – RUE   | 5 pontos po<br>curso                                | Certificação de<br>conclusão do curso de<br>Capacitação/Formação  | 20 |
| Item 2 – EXPE  Tempo de exercício da Profissão  a. Estratégia de Saúde da Família – ESF  b. Rede de urgência/emergência – RUE  | curso   | conclusão do curso de<br>Capacitação/Formação   | 20 |
| Tempo de exercício da Profissão  a. Estratégia de Saúde da Família – ESF  b. Rede de urgência/emergência – RUE   | RIÊNCIA PROFIS                                      | SSIONAL   |    |
| <ul> <li>a. Estratégia de Saúde da Família – ESF</li> <li>b. Rede de urgência/emergência – RUE</li> </ul>  |   |   |    |
| c. Centro de Atenção Psicossocial –CAPS ou área equivalente em Saúde Mental.  d. Centro de Testagem e Aconselhamento – CT ou área equivalente em Infectologia. e. Outros.  empo de Serviço no cargo inscrito da Rede Pública Municipal, Federal, Estadual ou Setor Privado.  npo de Trabalho em mais de um emprego, no mesmeríodo, é considerado tempoparalelo e não pode ser informado. | 2 pontos po<br>ano                                  | Humanos.  2) Setor Privado: Tempo de serviço restado no setor privado: ocorrera´ mediante presentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalhona Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. | 20 |

#### GABINETE DO PREFEITO



"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2022 ANEXO II

# FICHA DE INSCRIÇÃO

| FICHA DE I  | NSCRIÇAU                                      |
|---|---|
| Nº da Inscrição:  |   |
| Nome:   | _   |
| Nome da Mãe:  | DN://   |
| Endereço:   | Telefone:                                     |
| RG:CPF  | :   |
| Cargo Pretendido:   |   |
| Documentos Entregues  |   |
| Identidade RG Física (CPF)  | o de Pessoa ( ) Comprovante de<br>Residência; |
| Para o cargo de: Titulaç  | ão apresentada                                |
| Marcar com (x) nos documentos apresentados  ( ) Comprovante de escolaridade  nº doc. Entregues:  ( ) Aperfeiçoamento profissional na área que está conc | orrendo ao cargo no mínimo de 8 (oito horas)  |
| nº doc. Entregues:  ( ) Comprovação de tempo de serviço na área que está nº doc. Entregues:   | concorrendo ao cargo                          |
| Declaro que as informações acima pr<br>Certificando-se a relação dos<br>documentos entregues. Cerro Azul, em:   | estadas são de minha total responsabilidade   |
|   |   |
|   |   |
| Assinatura do Candidato   | Assinatura do Responsável pelo<br>Recebimento |





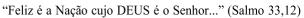
"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo 33,12)

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2022 ANEXO III

Comprovante de Inscrição: Processo Seletivo Público Simplificado 001/2022

| Cerro Azul, em:_//                            |           |   |
|---|-----------|---|
| Nº da Inscrição:                              |           |   |
|   |           |   |
| Nome:   |           |   |
| Nome da Mãe:                                  | DN:/      | / |
| Endereço:                                     | Telefone: |   |
| RG:CPF:                                       |           |   |
|   |           |   |
|   |           |   |
| Assinatura do Responsável pelo<br>Recebimento |           |   |







## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2022 ANEXO IV

#### **FICHA DE RECURSO**

| Nome:                     |  |                  |
|---------------------------|--|------------------|
| Nome da Mãe:              |  | /                |
|                           | Telefone:                                      |                  |
|                           | CPF:   |                  |
| Cargo Pretendido:         |  |                  |
| RECURS                    | SO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PROVISS              | ÓRIA             |
| Justific<br>Recurse       | ativa do Candidato / Razões do<br>o            |                  |
|                           |  |                  |
|                           |  |                  |
|                           |  |                  |
|                           |  |                  |
|                           |  |                  |
|                           |  |                  |
|                           |  |                  |
| Obs: Preencher em letra d | de forma e após digitalizado, enviar este form | <br>∩ulário para |
| smsca@hotmail.com o me    | esmo será devolvida com o protocolo.           |                  |
| Cerro Azul, em: <u>/</u>  | ·  |                  |
|                           |  |                  |
| Assinatura do Can         | ndidato Assinatura do Responsa                 | ável pelo        |